

LEI Nº 0900/2016

Súmula: Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial – Superávit Financeiro** ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, e dá outras providências.

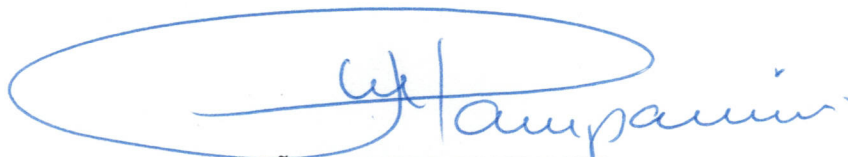
Faço saber, que a Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JOÃO MANOEL PAMPANINI**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL-SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 46.530,97 (quarenta e seis mil, quinhentos e trinta reais e noventa e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária.

Órgão	05 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade	02 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Atividade	08.243.0010.2.091 – MDS-FMASIGDBF	
Elemento	4.4.90.52.00.00 1809 – Equipamentos e Material Permanente	46.560,97

Artigo 2º – Para Cobertura ao Crédito aberto na forma do Artigo 1º, fica indicado o recurso proveniente do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 46.530,97, apurado em Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2015 de acordo com a indicação na fonte 812, em conformidade com os valores levantados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.



JOÃO MANOEL PAMPANINI
PREFEITO MUNICIPAL